



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Centro de Processamento de Despesas ACADEPOL

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 124311461 - PCMG/ACADEPOL/CPD

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Aquisição de licenças do software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, para utilização do seu conjunto de aplicativos para fotografia, vídeo, áudio e design.

NÚMERO DO PROCESSO SEI: 1510.01.0178715/2025-29

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1511.06.128.007.2003.0001.4.4.90.40.06.0.10.1

DIRETORIA/UNIDADE: ACADEPOL - 1510011

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

2.1. ORDENADOR DE DESPESA: Alessandra Escobar Vieira Wilke - MASP 1.145.056-6

2.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Graziella Esteves Saraiva - MASP: 1.241.907-3

2.3. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Bruno Carmo Freire - MASP 1.256.050-4

2.4. E-MAIL PARA AVISO DE LICITAÇÃO: cpd.acadepol@policiacivil.mg.gov.br

2.5. RAMAL PARA CONTATO: (31) 3314-5605 / (31) 3314-5622 / (31) 3314-5646

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

A Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - a Acadepol - é composta, em sua estrutura, pelo Núcleo Tecnológico de Educação a Distância (NUTEC/EaD), o qual tem como funções principais as produções audiovisuais educativas e institucionais, a manutenção e suporte aos usuários da plataforma virtual de educação a distância e a elaboração de relatórios e estatísticas, sobretudo relacionados a cursos, treinamentos, tutoriais e palestras na modalidade EaD.

Esse setor está diretamente ligado à função educativa realizada pela ACADEPOL, que, por sua vez, atenta à importância e necessidade de investir na capacitação e aperfeiçoamento dos servidores policiais e administrativos lotados nas diversas Unidades de Polícia Civil de todo o estado, vem realizando - através de uma plataforma virtual própria, disponível no endereço www.ead.policiacivil.mg.gov.br - a virtualização dos seus diversos cursos, o que tem permitido uma melhor gestão dos recursos públicos e a redução de despesas sem a perda na qualidade do ensino, principalmente por manter a atualização dos conteúdos ministrados e a continuidade do ensino, promovendo a formação e a valorização do servidor da Polícia Civil.

O NUTEC/EaD e, em especial, o estúdio de gravação da Acadepol foram criados há mais de cinco anos – com funcionamento básico e precário – e somente agora estão recebendo investimentos em equipamentos e tecnologia. No entanto, ainda é preciso adquirir alguns equipamentos, softwares e acessórios, essenciais para o correto e adequado funcionamento do setor.

Para a entrega de um material de qualidade, o Núcleo Tecnológico, além dos *hardwares*, necessita de *softwares* avançados de produção, edição e finalização do material dos cursos. Os *softwares* de maior eficiência e com interface mais intuitiva oferecidos no mercado atualmente são os *softwares da ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS*, incluindo editor profissional de imagem, vídeo e áudio; criação de animações; diagramação, entre outros.

Atualmente, a Acadepol tem licença para a utilização dos *softwares da ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS*, porém irá vender em dezembro do atual exercício, portanto, torna-se necessária a obtenção das licenças, a fim de assegurar a continuidade da entrega de cursos com qualidade cada vez mais avançada.

A presente licitação pretende ainda atender o desenvolvimento de inúmeras atividades da Assessoria de Comunicação Social. Por ter a competência quanto à produção de textos, matérias, peças gráficas, manutenção da identidade visual de campanhas e produtos voltados a comunicação social, são necessários softwares especializados para a preparação de cada tipo de material, permitindo que os materiais que serão produzidos atendam a ampla variedade de conteúdos multimídia produzidos por esta instituição. Outro ponto para a aquisição é o da padronização desse Pacote no âmbito estadual que viabiliza a manipulação de arquivos gerados, recebidos e/ou enviados por instituições externas, garantindo a total compatibilidade entre os arquivos e/ou funcionalidades implementadas no ambiente de tecnologia do Estado. A aquisição do Pacote proporciona uma maior facilidade no seu uso, já que são de conhecimento e domínio de seus utilizadores, dispensando assim a necessidade de treinamento. Não podemos esquecer que as referidas ferramentas, por se tratarem de versões recentes oferecidas pelos seus respectivos fabricantes.

1.1 Sobre a Educação à Distância da Acadepol

A Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, desde 2017, oferta cursos de capacitação por meio da Educação à Distância (EaD), para carreiras administrativas e policiais. Atualmente, todos os servidores dos 853 municípios mineiros estão na rota do conhecimento da Acadepol, sem precisarem se deslocar para a capital do Estado. A Acadepol oferece, todos os meses, diversos cursos de capacitação profissional na modalidade à distância, já contabilizando mais de 150 cursos ministrados, com mais de 125 mil capacitações realizadas. Os cursos da Acadepol romperam as barreiras da própria instituição e, alguns deles, têm sido ofertados para outras policiais investigativas do País, bem como para o público externo, entre eles, Guarda Municipal, Ministério Público, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Educação e para o público em geral.

A Educação à Distância da Acadepol integra uma das iniciativas estratégicas da PCMG, intitulada APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA DE ENSINO PARA CURSOS EM FORMATO EAD, cujo produto foi a entrega de um novo estúdio de áudio e vídeo, que integra o Núcleo Tecnológico de Educação à Distância (EaD) da Acadepol, setor dentre cujas atribuições está a criação, edição e processamento de vídeos, sons e imagens institucionais de naturezas diversas, incluindo cursos, palestras, treinamentos e tutoriais na modalidade de ensino a distância.

Esse setor, desde meados de 2021, vem passando por uma reestruturação predial e tecnológica, a partir da qual foi realizada a construção/reformulação do seu espaço físico, com a criação de um novo e amplo ambiente para o funcionamento do estúdio de gravação e edição, que, agora, dispõe de tratamento e isolamento acústicos, além de iluminação adequada. Também foram adquiridos equipamentos e recursos tecnológicos modernos, os quais, além de potencializar a entrega de um trabalho técnico e com qualidade mais elevada, contribuirão para ampliar a capacidade da oferta de cursos e outras gravações/transmissões realizadas, bem como a diversidade dos mesmos.

1.2 Estimativa de Quantidade

Na análise de viabilidade foram levantadas a quantidade de licenças de *softwares* e a quantidade de estações de trabalho e servidores policiais existentes no setor, bem como a necessidade de atualização do seu ambiente tecnológico.

Seguem dados dos itens:

Origem	Quantidade	Siad	Descrição
PCMG 805/2022	8,0000	000094846	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS COMPLETE.

O item foi avaliado pela área técnica e está de acordo com o padrão adquirido pela Acadepol.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

O presente Estudo Preliminar visa assegurar a viabilidade técnica do processo de aquisição das subscrições de licença de software para atender a Autorização Orçamentária/PCMG N°...../2024. Tal demanda tem sua autorização emitida com base nos créditos consignados na LOA de 2025. A compra foi aprovada pela autoridade competente da PCMG.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Considerando não existir nenhuma ATA de Registro de Preços em andamento e aberta, para a aquisição do item específico;

Considerando a vantajosidade e economicidade, a contratação será realizada a partir da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Assim sendo, a contratação observará os seguintes termos constantes do Termo de Referências:

3.1. Especificações técnicas item 02 - licença Adobe Creative Cloud

3.3.1 A contratada deverá fornecer os softwares, em suas versões comerciais mais recente à época do fornecimento, com funcionalidade e licenciado para uso no mínimo das ferramentas de Photoshop, Illustrator, InDesign, Adobe XD, Lightroom, Acrobat Pro, Animate, Dreamweaver, Premiere Pro, Premiere rush, After Effects, Audition, InCopy, Lightroom Classic, Media Encoder, Character Animator, Prelude, Fuse e Bridge).

3.3.2 Os programas incluídos no pacote deverão ter: Acrobat Pro, Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Lightroom, XD, Animate, Lightroom Classic, Dreamweaver, Dimension, Audition, InCopy, Character Animator, Capture, Fresco, Bridge, Premiere Rush, Photoshop Express, Photoshop Camera, Media Encoder, Aero, Lightroom Web, Adobe Scan, Fill & Sign e Acrobat Reader.

3.3.3 Permitir edição, criação de imagens, ilustrações e artes no desktop e no iPad.

3.3.4 Permitir criação de ilustrações e artes vetoriais atrativas no desktop e no iPad.

3.3.5 Permitir criação e publicação de layouts para impressão e publicação digital.

3.3.6 Permitir edição profissional de filmes e vídeos.

3.3.7 Permitir design, prototipagem e compartilhamento de experiência de usuário para Web, dispositivos móveis, voz.

3.3.8 Permitir editar textos e imagens diretamente em documento em PDF.

3.3.9 O pacote Adobe Creative Cloud deverá possuir, no mínimo, 27 (vinte e sete) programas.

3.3.10 A contratada deverá fornecer certificado de registro do direito de uso das licenças no site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis meses) meses.

3.3.11 Durante o período contratado, deverá ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas e gerenciamento de licenças.

3.3.12 O serviço de atualização das licenças deverá ser prestado dentro do período do contrato e consiste no fornecimento para o CFM de todas as versões, features, releases, fixes e service packs, de forma a manter a solução permanentemente atualizada, bem como, no fornecimento de manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados sem custo adicional para o CFM.

3.2. Atualização, suporte técnico e manutenção de licenças

3.2.1 A CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico, via web e telefônico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das licenças instaladas.

3.2.2 A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico presencial e remoto no regime 5x8 (cinco dias por semana, oito horas por dia) durante o horário de expediente do Conselho Federal de Medicina (8h às 18h).

3.2.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando respostas de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares.

3.2.4 O início do atendimento deverá se dar em até 4 (quatro) horas úteis a contar da data e horário da comunicação do CFM, que poderá ser feita através de contato telefônico, via e-mail ou internet. O prazo para resolução do problema será de 8 (oito) horas, incluindo realização dos procedimentos de diagnósticos, aplicação de "patches" e correções conhecidas do fabricante.

3.2.5 Em caso de impossibilidade de prestação de suporte adequado dentro do prazo acima descrito, o atendimento poderá ocorrer presencialmente nas dependências do CFM, em Brasília/DF e deverá ser garantida a disponibilidade operacional do software no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da hora do chamado. Para os defeitos desconhecidos de software ou que tenham a necessidade de alteração no código fonte do produto, atualização de "Release" ou Versões, desenvolvidas em laboratórios do fabricante após análise detalhada e criteriosa dos efeitos dessa alteração, será permitida a entrega de solução de contorno, mantendo o ambiente ativo e operacional até a solução definitiva.

3.2.6 O suporte técnico deverá ser prestado de forma a assegurar a disponibilidade e manter os softwares em perfeitas condições de uso.

3.2.7 O serviço de suporte também deverá auxiliar na resolução de problemas de atualização de novas versões, salvamento e restauração.

3.2.8 A Contratada deverá possuir a infraestrutura necessária para cumprimento da garantia e do suporte técnico presencial, disponibilizar profissionais adequados e idôneos, com expertise, experiência, competências e conhecimentos técnicos variados que atendam às necessidades da execução do objeto contratado.

3.2.9 A contratada deverá fornecer acesso às licenças de uso no site do fabricante no prazo máximo de 10 (dias) dias úteis após a assinatura do contrato.

No caso de se contratar serviços e fornecimentos contínuos, os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A escolha pela aquisição de licenças do conjunto de aplicativos Adobe Creative Cloud foi baseada na

análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução.

O objeto da contratação enquadra-se perfeitamente no conceito de “Bens e Serviços Comuns”, que, de acordo com o Decreto nº 48.012, de 2020, são: “bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”. Esses dispositivo legal vincula a modalidade licitatória Pregão Eletrônico por Registro de Preço para as aquisições/contratações de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Para a contratação, em atendimento a Autorização Orçamentária/PCMG Nº/2025, foi escolhida a modalidade de compra PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Art. 29. da Lei 14.133:

“...A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado...”

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

A *Adobe Creative Cloud* é um conjunto de aplicativos e serviços da *Adobe Inc.*, que dá aos assinantes acesso a uma coleção de *softwares* usados para design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, junto com um conjunto de aplicativos móveis e também alguns serviços em nuvem opcionais. O *software* da *Creative Cloud* é baixado da *Internet*, instalado diretamente em um computador local e usado enquanto a assinatura permanecer válida. Atualizações *online* e vários idiomas estão incluídos na assinatura. Cada licença inclui todos os recursos mencionados anteriormente.

Esses softwares são os mais usados atualmente no mercado e a compra dos produtos em pacote permite economia em relação ao preço pago pelos *softwares* individualmente, segundo informação disponível no site do fabricante. O pacote é o mais recente da Adobe, com as versões mais atuais e completas dos diversos softwares.

Nesse sentido, considerando a facilidade de uso e a diversidade de funções, ferramentas e formatos disponibilizados, sua aquisição irá prover uma melhor produtividade à equipe do setor, além de aprimorar a qualidade final dos trabalhos desenvolvidos e viabilizar a manipulação de arquivos gerados.

Para a aquisição das licenças, foi feito levantamento dos valores praticados no mercado, consubstanciados em propostas juntadas aos autos (120136666), (120136899) e (120137061) as quais evidenciam com clareza a vantajosidade a presente contratação, conforme tabela abaixo:

Cód. do item no siad	Quantidade	Unidade de aquisição	Valor Unitário	Valor Total	Descrição do item catmas
000094846	8,0000	1,00 UNIDADE	R\$ 20.846,83	R\$166.774,64	subscricao de licenca de software adobe creative cloud for teams complete

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Os valores estimados, para atendimento da demanda atual, conforme os quantitativos propostos pela Unidade, totalizam R\$ 83.387,33 (oitenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Diante do exposto e após análise comparativa, foi escolhida a solução que melhor atende ao interesse público mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados. Conforme o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, que vincula a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para as aquisições/contratações de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, não sendo facultada a opção por outras soluções.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

O objeto deste estudo é a aquisição de softwares de informática através de Registro de Preço, forma mais vantajosa para atender as necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais, o que possibilitará melhores condições de trabalho aos servidores da PCMG e melhor prestação de serviço ao público em geral. As licenças deverão ser enviadas para o endereço eletrônico suporte.ead@policiacivil.mg.gov.br.

Informações detalhadas sobre a aquisição deverão constar em contrato firmado entre a Polícia Civil de Minas Gerais e a Empresa Contratada.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A contratação pretendida ocorrerá em uma única contratação e de forma direta, haja vista se tratar de ata de registro de preços.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Até o momento da realização desse ETP não temos conhecimento de contratações futuras referente aos itens em aquisição.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Com a execução do projeto, espera-se que sejam cumpridas as diretrizes institucionais da Polícia Civil de Minas Gerais, através da formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, valorização do servidor, melhoria no atendimento ao público, padronização das boas práticas policiais, normalização dos protocolos de conduta e atendimento, desenvolvimento da identidade institucional e fomento da sensação de pertencimento dos profissionais de segurança pública.

O projeto possibilitará também a modernização do estúdio de gravação, a atualização dos materiais, equipamentos, softwares e acessórios e a utilização da tecnologia de ponta no ambiente virtual.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura da Unidade para o recebimento e instalação das licenças adquiridas, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço da Unidade para recebimento e alocação dos itens.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns (equipamentos).

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada prestação de serviço pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais. Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos, conforme exigências e especificações apresentadas em edital.

Bruno Carmo Freire

MASP 1.256.050-4

Responsável pelo Planejamento

Graziella Esteves Saraiva

MASP 1.241.907-3

Responsável Técnico

Alessandra Escobar Vieira Wilke

MASP 1.145.056-6

Ordenadora de Despesas

Gracianne Aline das Mercês Oliveira Campos

MASP 1.532.921-2

Responsável Técnico

Aloisio Daniel Fagundes

Masp 1.145.093-9

Ordenadora de Despesas

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.